



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 739, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

INSTITUI a Medalha de Honra ao Mérito Militar.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma que estabelece o artigo 17, I, e, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que a presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito Militar, honraria outorgada pelo Poder Legislativo Estadual aos policiais militares e oficiais do Corpo de Bombeiros, que se destacarem no cumprimento do dever, em especial na proteção das pessoas, no implemento da lei, no combate ao crime e na preservação da ordem pública.

Parágrafo único. Para a aferição dos requisitos estabelecidos no *caput*, poderá o autor da proposta contar com o auxílio do Comando Geral da Polícia Militar e Comando Geral do Corpo de Bombeiros.

Art. 2.º A homenagem será conferida pela Assembleia Legislativa do Amazonas, por proposta de qualquer um dos seus membros, acompanhada da justificativa e do currículo do laureado, e mediante aprovação do Plenário.

Art. 3.º A concessão da referida Comenda será regulamentada no prazo de trinta (30) dias.

Art. 4.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data da sua publicação.